



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

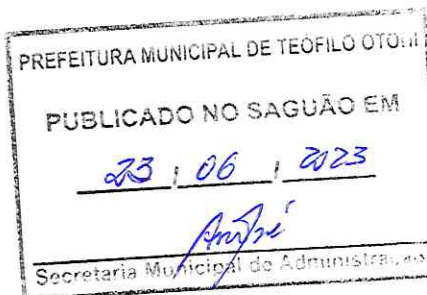
ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 52/2023

RETIFICA A PORTARIA Nº
08/2023

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 08/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **SANDRA MARIA LOPES SILVA** matrícula 8389, inscrita no CPF sob o nº 594.929.026-72, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível VI, Grau Q. **Apostilado no Cargo Diretor de Divisão** conforme o Decreto nº 7.811, de 16 de Maio de 2018.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/02/2023.

Teófilo Otoni, 23 de Junho de 2023.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO